



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 164

Recife, 18 de setembro de 2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	4

REITORIA

PORTARIA Nº 1.167/2019-GR, de 18 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.016709/2018-05, anexo o Processo UFRPE nº 23082.017332/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, matrícula SIAPE nº 0384010, e MIRIAM NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2118672, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 1.168/2019-GR, de 18 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008075/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 628/2019-GR, de 20 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 090, de 20/05/2019, e reconduzida pela Portaria nº 777/2019-GR, de 25/06/2019, composta pelos servidores LAURILEIDE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1804936, ELIANE APARECIDA PEREIRA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 2199302 e pelo discente JOÃO VICTOR BORGES PONTES, CPF nº 08080134-65, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº. 1.169/2019-GR, de 18 de setembro de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23082.015168/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 1.738/2014-GR, de 26 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 010, de 18/12/2014.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a Comissão que pontuará o desempenho acadêmico dos Docentes das Ciências Agrárias que solicitarem Promoção para Classe Titular da Carreira, conforme previsto na Resolução nº. 086/2014 e Instrução Normativa nº. 001/2014-GR.

Presidente

Mônica Lúcia Botter Carvalho (Titular)

Demais Membros

Romero Falcão Bezerra de Vasconcelos (Titular)

Flávia Conceição Ferreira da Silva (Titular)

Luiza Suely Semem Martins (Suplente)

Benedito Luiz Correia (Titular - Representante da CPPD/UFRPE)

Daniel Felipe Victor Martins (Suplente - Representante da CPPD/UFRPE)

PORTARIA Nº 1.171/2019-GR, de 18 de setembro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019936/2016-12,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20/09/2019, o Abono de Permanência, por preencher na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e os proventos calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Tal Ato fundamenta-se no art. 7º da Lei nº 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	ESTHER REIS DA COSTA REGO
Nº SIAPE	0383150
CARGO	CONTINUO
LOTAÇÃO	PRAE

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 1.032/2019-PROGEPE, de 18 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018535/2019-98,

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição da Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 11/09/2019, de acordo com o OFÍCIO-

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 164, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Página | 5

CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR (A)	GLECE MILENE SANTANA GOMES
Nº SIAPE	2000624
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UAG

PORTARIA Nº 1.033/2019-PROGEPE, de 18 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012906/2019-28,

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição da Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 09/09/2019, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR (A)	RAPHAEL LEITE DE ANDRADE REIS
Nº SIAPE	2321709
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UACSA

PORTARIA Nº 1.034/2019-PROGEPE, de 18 de setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009600/2019-94, anexo Processo UFRPE nº 23082.015254/2017-11,

RESOLVE:

APROVAR o resultado final da avaliação de desempenho do(a) docente em Estágio Probatório/Estabilidade KARLA CAROLINA ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1984212, admitido(a) em 01/07/2016, considerando-o(a) estável, após três anos de efetivo exercício sem descumprir seus deveres funcionais, conforme Decisão nº 418/2019-CPPD, de 09/09/2019, e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº 1.035/2019-PROGEPE, de 18 de setembro de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.009600/2019-94, anexo Processo UFRPE nº 23082.015254/2017-11,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe “A”, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto-A, para Classe “C”, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a) em Engenharia Mecânica, com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com o Parecer nº 257/2017 PJ-UFRPE/PGF/AGU, homologado pela Magnífica Reitora desta Universidade, bem como a Decisão nº 418/2019, de 09/09/2019, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo acima mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	KARLA CAROLINA ALVES DA SILVA
Nº SIAPE	1984212
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE